

**TERMO ADITIVO Nº 07/2019
AO TERMO DE CONTRATO Nº 054/2014-SMS-1/CONTRATOS**

PROCESSO Nº: 6018.2017/0003515-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: SÃO PAULO TURISMO S/A.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização de eventos diversos, com o fornecimento de infraestrutura com equipamentos e produtos, pessoal técnico e operacional, locação de áreas, para a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Órgãos correlatos.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses a contar de 19/09/2019, com inclusão de cláusula resolutiva e da anticorrupção.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.314.806,71 (quatro milhões trezentos e quatorze mil oitocentos e seis reais e setenta e um centavo)

NOTA DE EMPENHO: 85.866/2019 no valor de R\$ 1.210.542,99 (um milhão, duzentos e dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavo)

DOTAÇÃO Nº: 84.10.10.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00

Aos 18 dias do mês de outubro de **2019**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, localizada na Rua General Jardim, 36, compareceram, de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor Secretário Municipal da Saúde, **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, nos termos da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 890/2013, doravante, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a **SÃO PAULO TURISMO S/A**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, na Avenida Olavo Fontoura, nº. 1209, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.002.886/0001-60, Inscrição Estadual nº. 104.969.196.117, neste ato representada por seu Diretor de Turismo, Senhor **FREDERICO HANNAH MATTAR ROZANSKI**, portador da



[Handwritten signature]



Cédula de Identidade R.G. n.º 18.152.018-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 094.428.178-84, e por seu Diretor Presidente, Senhor **OSVALDO ARVATE JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 9.395.464-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 054.767.948-32, na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento, em consonância com o despacho proferido em documento SEI n.º 020918747, publicado no D.O.C de 17/09/2019 - pg. 81, do Processo n.º 6018.2017/0003515-5, e nos termos do art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais normas complementares, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica consignada a prorrogação do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, na excepcionalidade, a contar de 19/09/2019, no valor total estimado de R\$ 4.314.806,71 (quatro milhões trezentos e quatorze mil oitocentos e seis reais e setenta e um centavo), sendo o valor de R\$ 1.210.542,99 (um milhão, duzentos e dez mil e quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para fazer frente ao atual exercício financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Consigna-se, ainda, a inclusão de cláusula resolutiva, ou seja, poderá o ajuste em referência ser rescindido, de forma unilateral, sem ônus a Contratante, antes do término do prazo prorrogado, em caso de nova contratação dos serviços objeto do presente, que supra as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde ou, ainda, na hipótese de alienação da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Consigna-se, ainda, a inclusão da Cláusula da Anticopção, a saber: para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.



CLÁUSULA QUARTA:

As despesas decorrentes do presente aditamento irão onerar a dotação orçamentária nº **84.10.10.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00**, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº **85.866/2019**, no valor de R\$ 1.210.542,99 (um milhão, duzentos e dez mil e quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA:

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº **054/2014-SMS-1/CONTRATOS**, no que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convenicionado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.


EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE


FREDERICO HANNAH MATTAR ROZANSKI
SÃO PAULO TURISMO S.A
CONTRATADA


OSVALDO ARVATE JÚNIOR
SÃO PAULO TURISMO S.A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Marcia Beani Polani
A.G.P.P.
RF: 7829566/1


Edineia F. Oliveira
COREN-SP 429008 AE
RF 721387-5


MARIA DE LOURDES MATTOS
Assistente de Gestão Pública
RF: 633.252.3.01

